

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDACÃO FINAL**

**Análise ao VETO INTEGRAL referente ao Autógrafo nº 1396/2021, que “Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido no Município de Chapadão do Sul, e dá outras providências”.**

### **RELATÓRIO**

O chefe do Poder Executivo, noticiou o VETO INTEGRAL referente ao Autógrafo nº 1396/2021, que “Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido no Município de Chapadão do Sul, e dá outras providências”.

Esta Comissão manifestou-se no sentido de que as argumentações do veto, são condizentes, sendo de interesse público relevante.

Assim, esta Comissão entende que o melhor para o Município de Chapadão do Sul-MS, é **MANTER o Veto**, oriundo do Executivo.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

**VER. ALIRIO BACCA**

**Relator**

### **DECISÃO**

Reunida nesta data a Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, seus membros aprovam o parecer do relator, vale ressaltar que, houve votação dentro da Comissão, pois a Vereadora Ká Nogueira era a favor da rejeição do veto, porém foi voto vencido.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

**VER. KÁ NOGUEIRA**

**Presidente**

**VER. TUCANO**

**Membro Substituto**